



## “PROMOÇÃO FADA MADRINHA”

### FAQs

#### 1. Até quando posso participar da promoção?

Os interessados poderão participar das 0h00 (zero hora) do dia 28 de outubro de 2014 até 23h59 do dia 30 de novembro de 2014, horário de Brasília.

#### 2. Quem pode participar da promoção?

Participam desta Promoção as pessoas físicas, residentes e domiciliados no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos que efetuem compras iguais ou superiores a R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais no *e-commerce* da Promotora, localizado no *website* [www.dinda.com.br](http://www.dinda.com.br) e que cumpram as disposições deste Regulamento.

#### 3. Como faço para participar da promoção?

Para concorrer ao prêmio, o participante deverá efetuar compras em valor igual ou maior que R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no *e-commerce* da Promotora, encontrado no *website* [www.dinda.com.br](http://www.dinda.com.br).

Os cupons serão distribuídos a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras, desde que o pedido único atinja o valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo que compras de valor inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e saldos não computados não são cumulativos.

No momento da conclusão da compra e finalização do pedido, o interessado em participar deverá, ainda, responder a seguinte pergunta:

**Qual Fada Madrinha leva o seu minifashionista para Orlando?**

**DINDA**



## Outras

O participante que selecionar a resposta correta estará concorrendo ao sorteio através de cupom atribuído automaticamente, que será impresso exclusivamente para a ocasião.

### **4. E se eu não responder à pergunta?**

A participação na Promoção depende obrigatoriamente da resposta correta à pergunta.

### **5. Todo o valor da Nota Fiscal é considerado para emissão dos cupons?**

Eventuais valores de garantia estendida ou quaisquer valores que não se refiram a produtos não serão considerados para participação nessa Promoção.

### **6. E se o meu pedido não for aprovado ou se eu cancelar o pedido?**

Apenas participarão da Promoção os pedidos que forem realizados durante o período de participação, que forem aprovados integralmente até 23h59m59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 13 de dezembro de 2014, horário de Brasília e que não forem cancelados até essa data.

### **7. Qual será a premiação?**

Um Pacote de Viagem para o contemplado e 02 (dois) acompanhantes para Orlando com duração de 06 (seis) dias e 05 (cinco) noites, hospedagem no hotel Rosen Inn, ou outro da mesma categoria, com café da manhã incluso, ingressos para os parques Magic Kingdom, Animal Kingdom, Epcot e Hollywood Studios, traslados de chegada e saída e para os parques e cartão de assistência de viagem.

### **8. E se eu quiser ficar mais dias em Orlando?**



O traslado do contemplado e seu acompanhantes até o aeroporto de embarque será realizado no dia do embarque/desembarque, sendo que a empresa Promotora não será responsável por hospedagem em hotel, caso o contemplado deseje estender sua viagem e permanecer na cidade de embarque/desembarque.

**9. E se meus acompanhantes morarem em uma cidade diferente da minha?**

O contemplado e seus acompanhantes viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, com o mesmo meio de transporte, partindo e retornando ao domicílio do contemplado. Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela Promotora.

**10. O prêmio inclui a documentação necessária para a viagem?**

Toda a documentação pessoal necessária para a viagem deverá ser providenciada pelo contemplado e seus acompanhantes, bem como as despesas incorridas para este fim.

**11. O que não está incluso no prêmio?**

Não estão inclusos no prêmio: excesso de bagagem, despesas de frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros e, demais despesas que não estiverem descritas no regulamento, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado e/ou de seus acompanhantes, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade da Promotora e/ou indenização a serem por ela suportadas.

Caso algum contemplado e/ou seus respectivos acompanhantes decidam realizar atividades não programadas no pacote de viagem oferecido como prêmio, ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no referido pacote, este ficará integral e isoladamente responsável pela programação escolhida e por qualquer dano ou

prejuízo que o contemplado e/ou seus respectivos acompanhantes venham a sofrer em decorrência desta, não cabendo à empresa Promotora ressarcir-lo ou compensá-lo das despesas decorrentes dessa escolha.

**12. E se meu acompanhante for menor de idade?**

Os acompanhantes menores de idade só poderão acompanhar o contemplado se este for um dos seus responsáveis legais ou desde que tenham a devida autorização expressa de seus responsáveis legais e do juizado de menores para viajar, se necessário. Nenhum menor de idade, em hipótese alguma, poderá permanecer desacompanhado ao longo de todo o usufruto do prêmio.

**13. Posso transferir o prêmio para outra pessoa?**

O prêmio não pode ser transferido por vontade ou requisição do contemplado e caso seja usufruído em período diverso do disposto pela Promotora, o contemplado não poderá fazê-lo na alta temporada ou em feriados nacionais.

**14. Quando será realizado o sorteio?**

A apuração será realizada no dia 19 de dezembro de 2014 às 10h00, de acordo com o horário oficial de Brasília, na Av. Rebouças, 3506, Pinheiros, São Paulo-SP, com a presença de um auditor independente, sendo franqueada a presença de todos os interessados em assistir ao sorteio.

**15. Como saberei se sou o contemplado?**

O resultado da Promoção e o nome do contemplado serão divulgados no website da Promotora em [www.dinda.com.br](http://www.dinda.com.br) em até 10 (dez) dias úteis após a apuração.

O contemplado será comunicado do resultado da Promoção pelo envio de e-mail, telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR), bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data da apuração, de acordo com os dados cadastrais informados.



**16. Posso converter o meu prêmio em dinheiro?**

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

**17. Até quando posso viajar?**

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração.

**18. Posso ser desclassificado?**

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, e que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando, à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

